

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 08 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
(Publicada no DOE de 15/02/2020)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 39 da Resolução AGERBA nº 14, de 26 de junho de 2012, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 081.2159.2019.0002005-91, conforme deliberação registrada na Ata n. 27/2019, item 04. RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Receita para Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado – RRCF – gás que foi repassada mês a mês de março a junho de 2019, pela Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás à AGERBA no valor de R\$ R\$ 1.671.141,86 (hum milhão, seiscentos e setenta e hum mil, cento e quarenta e hum reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º A RRCF – gás foi repassada até o último dia útil de cada mês, através de DAE / BA - Documento de Arrecadação do Estado da Bahia e de boletos bancários.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 29/11/2019

Carlos Henrique de Azevêdo Martins

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado